



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00707 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
726F9BA6529176970280CE8CF42CE2D5

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- ERRATA PORTARIA DA SAÚDE Nº 088.
- DECRETO Nº 834-2023 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
- ATO DELEGATÓRIO.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Remover a servidora Sr. **CYNTIA CAROLINA BASTOS**, matrícula 705370, Enfermeira, lotada na Unidade de Saúde da Família Renato Augusto Pedreira Leoni, para exercícios de suas atividades no Hospital Municipal Nossa Srª da Natividade.

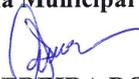
**Leia-se:**

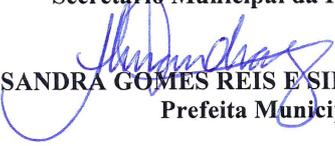
**Art. 1º** Remover a servidora Sr. **CYNTHIA CAROLINA BASTOS VERISSIMO**, matrícula 705370, Enfermeira, lotada na Unidade de Saúde da Família Renato Augusto Pedreira Leoni, para exercícios de suas atividades no Hospital Municipal Nossa Srª da Natividade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de junho de 2023.

  
**JANICE DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 834, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidades dos servidores condutores de veículos oficiais, na hipótese de ocorrência de multas de trânsito de natureza culposa ou dolosa, designa membros e fixa outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as garantias consignadas na Lei Orgânica do Município de Santo Amaro e nos artigos 29 e 30, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o quanto disposto pelo art. 37, § 6º, da Constituição Federal, o qual estabelece o direito de regresso contra o agente público responsável pelo ressarcimento de dano ao erário, quando decorrente de culpa ou dolo;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações emitidas pelo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos PARECERES Nº 00132-17 e Nº 00731-19;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto disposto no Decreto Municipal nº 320, publicado em 13 de janeiro de 2022 que “regulamenta o Procedimento Administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, na hipótese de ocorrência de multa de trânsito de natureza culposa ou dolosa, aplicáveis a veículos oficiais do município”;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica Instituída Comissão Permanente de Sindicância, destinada a apuração de responsabilidades dos servidores condutores de veículos oficiais, na hipótese de ocorrência de multas de trânsito de natureza culposa ou dolosa,

**Art. 2º** A Comissão ora constituída, será composta de 03 (três) membros, abaixo designados:

- I - Lizana da Silva Ornelas, matrícula 710885;
- II - Edvaldo Sacramento Ferreira, matrícula 500107; e
- III - Maria do Rosário Santos Pereira 500189.

**Parágrafo único.** A comissão ora instituída será presidida por Maria do Rosário Santos Pereira, matrícula nº 500189.

**Art. 3º** Caberá a Comissão Permanente, ora designada, a condução da instrução processual, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa aos servidores

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

sindicados e análise do mérito se resumirá a comprovação ou não de condições excludentes ou modificativas da presunção de legalidade da multa aplicada.

**Art. 4º** Os processos administrativos instaurados por esta Comissão deverão ter duração não superior a 60 (sessenta) dias, e ao final dos trabalhos de sindicância, esta deverá emitir Relatório Conclusivo acerca da responsabilidade pessoal do servidor sobre a multa aplicada ou sobre a inexistência de culpa ou dolo.

**Art. 5º** Concluído o trabalho de sindicância, a Comissão encaminhará o processo para a autoridade superior, a fim de que esta profira a competente decisão, mantendo as conclusões do Relatório Conclusivo ou modificando-as, justificadamente.

**Art. 6º** Após proferida a decisão a que alude o artigo anterior, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal, para adoção das providências cabíveis.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto Nº 377 de 04 fevereiro de 2022.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de junho de 2023.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2023****LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1005796**

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE – SRP 019/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA E PITO PARA AS MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 03/07/2023 até às 08h30min do dia 06/07/2023. Abertura de Propostas: 06/07/2023, às 08h30min. Disputa: 06/07//2023 às 09h00 horas (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 20/06/2023. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Ofício nº 045/2023

Santo Amaro, 07 de junho de 2023

Ao  
Gerente Geral da Unidade de Santo Amaro -Ba  
Bradesco - Ag: 1543

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições conforme Lei Orgânica do Município, determina que ficam autorizados a Prefeita Sr<sup>a</sup> **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, portadora do RG: 475990498 SSP/BA e CPF: 881.141.045-20, assinem e movimentem conjuntamente com a Secretária de Assistência Social Sra. **MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG: 04.060.005-06 SSP/BA e CPF: 670.547.575-72 e a Tesoureira Sra. **RENATA PEREIRA FRAGUAS DOS SANTOS** portadora do RG: ° 08428256 81 SSP/BA e CPF: 010.748.765-98 a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a serem abertas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.750.911/0001-40, mantidas no Banco Bradesco- Agência 1543. Esta autorização outorga os seguintes poderes:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- autorizar cobrança;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- baixar cheques;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- cancelar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA



☎ 75 3241-4970 (Gabinete)

📍 Praça Batista Marques, Centro, 01. Santo Amaro - Ba

✉ sefaz.pmsa@gmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
726F9BA6529176970280CE8CF42CE2D5

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Colocamo-nos à disposição para outras informações necessárias, apresentando, na oportunidade, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA G. REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal  
CPF: 881.141.045-20

*Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo*  
Prefeita  
Matrícula: 709621

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA



75 3241-4970 (Gabinete)  
Praça Batista Marques, Centro, 01, Santo Amaro - Ba  
sefaz.pmsa@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 7 de junho de 2023 | Ano V - Edição nº 00699 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 801, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
RENATA PEREIRA FRAGUAS DOS SANTOS	TESOUREIRA	CCII	06/06/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2023.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário da Fazenda

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C7E45E493FFDB40A69D2969D16A577F

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
726F9BA6529176970280CE8CF42CE2D5